



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2298/2023

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **RS 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.001.08.244.0009.2.024</b>		<b>Gestão administrativa</b>		
3.3.90.30	272	Material de consumo	0.000	30.000,00
4.4.90.52	276	Equipamentos e material permanente	0.000	13.000,00
<b>07.002.08.244.0009.2.025</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	329.200,00
3.1.90.13	286	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	287	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	288	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	21.200,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	293	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	36.000,00
<b>07.002.08.243.0009.6.057</b>		<b>Manut. do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.39	347	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00
<b>07.002.08.244.0009.2.083</b>		<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	227.900,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>767.700,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.06.08.241.0009.2.026</b>		<b>Manut. do fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente</b>		
3.1.90.11	296	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	339.200,00
3.1.90.13	297	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	298	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	299	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	300	Contribuições Patronais	0.000	11.200,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.46	305	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00
<b>07.002.08.241.0009.1.017</b>		<b>Construção e Adequação do Prédio para o órgão gestor</b>		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	43.000,00
<b>07.002.08.241.0009.1.017</b>		<b>Construção, ampliação e remodelação do Módulo CRAS Central</b>		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	36.000,00
<b>07.003.08.244.0009.2.093</b>		<b>Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19</b>		
3.3.90.30	355	Material de consumo	0.000	206.700,00
3.3.90.39	356	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
4.4.90.52	357	Equipamentos e material permanente	0.000	10.600,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>767.700,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 24 de maio de 2023.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

